

1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMENTO NA QUANTIDADE

ADITIVO Nº 20230495-01

1º Termo Aditivo de alteração (Acréscimo de 25% da quantidade) do contrato nº 20230495, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.381.567/0001-34, representado pela Sra. **GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 321338-5, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.832.455/0001-12, estabelecida à Rodovia Dom Eliseu, s/nº, Alto Paraíso, Bragança/PA, CEP: 68.600-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES**, socio administrador residente na Avenida Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro, Bragança-PA, CEP: 68.600-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. 1º Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial dos itens do contrato nº 20230495, com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea b, §1 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da alteração contratual será no valor de **R\$ 128.245,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**, passando o contrato ter o valor total de **R\$ 641.225,00 (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais)**.

Item	Descrição	Quantitativo e valores atuais do contrato			Valores após a alteração contratual		Valor atualizado no Contrato
		Quant. licitada	Valor Unitário	Valor Total	Quant. Aditivada - 25%	Valor Total Acrescido	
2	Aciclovircomp 200 mg.	50.000	0,14	7.000,00	12.500	1.750,00	8.750,00
12	Albendazol comprimido 400 mg	80.000	0,07	5.600,00	20.000	1.400,00	7.000,00
14	Ambroxol 30 mg/ml Xarope.	15.000	2,20	33.000,00	3.750	8.250,00	41.250,00
17	Amoxicilina capsula 500 mg.	300.000	0,19	57.000,00	75.000	14.250,00	71.250,00

19	Anlodipido comprimido 5 mg.	10.000	0,03	300,00	2.500	75,00	375,00
20	Anlodipino comprimido 10mg.	10.000	0,06	600,00	2.500	150,00	750,00
21	Atenolol comprimido 50 mg.	80.000	0,05	4.000,00	20.000	1.000,00	5.000,00
39	Carvedilol comprimido 6,25 mg.	5.000	0,12	600,00	1.250	150,00	750,00
40	Cefalexina cápsula/ comprimido 500 mg.	200.000	0,46	92.000,00	50.000	23.000,00	115.000,00
50	Cloreto de Potássio 10%.	5.000	0,57	2.850,00	1.250	712,50	3.562,50
59	Colagenase 0,6ui+ Clorafenicol 0,01 g Pomada bisnaga 30g.	3.000	10,45	31.350,00	750	7.837,50	39.187,50
62	Dexametasona comprimido 4 mg.	50.000	0,18	9.000,00	12.500	2.250,00	11.250,00
72	Diclofenaco Sódico comprimido 50mg.	200.000	0,04	8.000,00	50.000	2.000,00	10.000,00
73	Digoxina comprimido 0,25 mg.	20.000	0,02	400,00	5.000	100,00	500,00
97	Furosemida comprimido 40 mg.	200.000	0,04	8.000,00	50.000	2.000,00	10.000,00
100	Glicose 25%.	15.000	0,36	5.400,00	3.750	1.350,00	6.750,00
116	Ibuprofeno solução oral gotas 50 mg/ml.	22.000	1,94	42.680,00	5.500	10.670,00	53.350,00
119	Ivermectina comprimido 6 mg.	20.000	0,22	4.400,00	5.000	1.100,00	5.500,00
133	Metildopa comprimido 250 mg.	150.000	0,54	81.000,00	37.500	20.250,00	101.250,00
134	Metoclopramida 5 mg/ ml.	1.000	0,70	700,00	250	175,00	875,00
147	Nifedipino comprimido 10 mg.	50.000	0,09	4.500,00	12.500	1.125,00	5.625,00
148	Nistatina 25.000UI/g.	20.000	4,93	98.600,00	5.000	24.650,00	123.250,00

154	Paracetamol comprimido 500 mg.	800.000	0,02	16.000,00	200.000	4.000,00	20.000,00
Valor Total				512.980,00		128.245,00	641.225,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023:

- Atividade 10 301 0019 **2.073 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.** Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.48 – Medicamentos.
- Atividade 10 301 0022 **2.078 - Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB/FIXO.** Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.48 – Medicamentos.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 05 de dezembro de 2023.

GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA
ARAÚJO:88590070204

Assinado de forma digital por
GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA
ARAÚJO:88590070204
Dados: 2023.12.05 10:22:19 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 12.381.567/0001-34

CONTRATANTE

**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 07.832.455/0001-12

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____